CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CATAGUASES, 07 DE JANEIRO DE 2024 | Fundado em 28 de janeiro de 1906 | EDIÇÃO: 3.805

FAZENDA

Município estima receita de 16,5 milhões com repasse do IPVA 2024

Metade do valor arrecadado com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, o IPVA, fica no local em que o automóvel do contribuinte está registrado. De acordo com estimativa da Secretaria Municipal de Fazenda, Cataguases deve receber até R$ 16,5 milhões pela arrecadação do IPVA, o que representa 6,5% da receita orçamentária anual prevista para 2024

› Roberto Guimarães

O Governo de Minas, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG), liberou na última terça-feira, dia 2, as opções de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2024 via Documento de Arrecadação Estadual (DAE) ou Pix. A quitação pode ser feita, também, diretamente nos caixas ou no autoatendimento dos bancos credenciados, bastando informar o número do Renavam do veículo.

Tanto a consulta aos valores do imposto quanto o pagamento devem ser efetuados, exclusivamente, no site www.fazenda.mg.gov.br. É importante ficar em alerta para os golpes praticados por meio de links enviados em aplicativos de redes sociais, mensagens de SMS ou sites falsos, muitas vezes oferecendo descontos que não são concedidos pela Secretaria de Fazenda.

No caso do pagamento via Pix, é necessário observar que o beneficiado da operação sempre será o Estado de Minas Gerais (CNPJ: 18.715615/0001-60) e a instituição emissora de QR Code é o Banco Itaú S/A.

A escala de vencimentos da primeira parcela ou cota única começa no próximo dia 15 de janeiro, para os finais de placa 1 e 2, e segue ao longo da semana, se encerrando no dia 19 de janeiro, com os finais de placa 9 e 0. Quem optar pelo pagamento em cota única tem desconto de 3%.

Em Minas Gerais, a frota tributável é de 11.201.920 de veículos, registrados até outubro de 2023. Em comparação a 2023, o valor do imposto teve uma redução média de 3,37%, em função, principalmente, da depreciação do valor dos veículos usados.

Incentivo à regularidade

O desconto de 3%, concedido pelo "Bom Pagador", Programa de Incentivo à Regularidade do Pagamento do IPVA, continua valendo. Tem direito o contribuinte que quitou em dia todos os débitos vinculados ao veículo nos anos de 2022 e 2023.

O valor do IPVA 2024 cujo veículo obedeceu aos critérios estabelecidos já está emitido com desconto. Ao todo, 2.969.876 veículos, o equivalente a 26,5% da frota tributável do estado, terão o desconto aplicado no valor do imposto. O desconto é por Renavam e não por proprietário.

ESCALA DE VENCIMENTO - IPVA 2024

MINAS GERAIS

FINAIS DE PLACA	COTA ÚNICA 1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
1 e 2	15	19	18
3 e 4	16	20	19
5 e 6	17	21	20
7 e 8	18	22	21
9 e 0	19	23	22

IPVA em dia contribui para saúde, educação e infraestrutura do município

Muita gente não sabe, mas metade do valor arrecadado com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, o IPVA, fica no local em que o automóvel do contribuinte está registrado. Esse montante representa importante parcela da receita da cidade e é utilizado em diferentes setores da administração pública, como saúde e educação.

Por lei, do valor destinado aos municípios, 25% deve ser obrigatoriamente investido em Educação e 15% em Saúde. Assim, a construção e a manutenção de escolas e unidades de atendimento, a contratação de mais profissionais nestas áreas e a compra de insumos são diretamente beneficiadas com o pagamento do imposto. Daí a importância do emplacamento do automóvel no local de domicílio do proprietário e o pagamento do imposto em dia.

Em todo o Estado, a expectativa de arrecadação com o imposto é de R$ 10,6 bilhões, R$ 500 milhões a mais que do ano passado. Deste montante, a Secretaria Municipal da Fazenda estima um repasse de R$ 16,5 milhões, o que representa 6,5% da receita orçamentária bruta prevista no ano para o cofre municipal.

ATOS DO JUDICIÁRIO
COMARCA DE CATAGUASES

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5000364-70.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 18/07/2023, transitado em julgado em 28/09/2023, decretando a CURATELA DE MARIA APARECIDA, brasileira, filha de José Laurindo e Olivia Maria da Conceição, residente e domiciliada em Santana de Cataguases / MG, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a SRA. SILVANIA APARECIDA LAURINDO SILVA, brasileira, filha de Maria Aparecida, residente e domiciliada em Santana de Cataguases / MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 17/11/2023. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogada: Ana Wilma Monteiro Fernandes OAB / MG 179.717. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5000787-30.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 14/09/2023, transitado em julgado em 28/11/2023, decretando a CURATELA DE MARIA CIPRIANO DE SOUSA, brasileira, filha de Antônio Cipriano e Senhorinha Rocha, residente e domiciliada nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a SRA. JOSÉLIA APARECIDA DE SOUSA, brasileira, filha de Oswaldo Belisario de Sousa e Maria Cipriano de Sousa, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 30/11/2023. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogado: Ivan Eugênio Lima Vieira – OAB/MG 132.003. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Reinaldo Daniel Moreira, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo os autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS processo nº 5001894-80.2021.8.13.0153 requerido por S.Z.N., e P.A.Z.N. menores representados por sua genitora Romilda Aparecida Zulato Gomes em face de Alexandro dos Santos Norte, que será levado a público pregão de venda e arrematação a quem melhor lanço fizer, no leilão que será realizado em dois pregões, sendo ambos no dia 06 de fevereiro de 2024, o primeiro às 13 horas e o segundo às 13:30 horas, ambos no átrio do Fórum Dr. Afonso Henrique Vieira de Rezende, sito na Praça Dr. Cunha Neto, s/nº, 1º andar, Cataguases/MG. No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada caso se trate de imóvel de incapaz. O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Para a realização, foi nomeado o oficial de Justiça que estiver de plantão na data agendada. Descrição do bem avaliado em 25/05/2023: Uma motocicleta CG TITAN KS 150, marca Honda, placa HBP5727-MG, Cor Preta, Renavam 842381791, Chassi 9C2KC08104R074078, Motor KC08E14074078, Ano 2004/2004, AVALIADA EM R$ 5.000,00 (cinco mil reais). O respectivo bem será vendido no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações deverá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Outrossim, ficam desde já intimados os executados, da designação dos pregões acima mencionados, caso não tenham sido intimados por carta, mandado ou outro meio idôneo. E, em sendo revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do presente edital de hasta. Cataguases, 07/12/2023. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito. CERTIFICO haver afixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

ATOS DO LEGISLATIVO
PRESIDENTE: Antônio Gilmar de Oliveira

PORTARIA Nº 01/2024

Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias a Servidora Pública da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Flávia Rosa da Silva, referente ao período compreendido entre 03/01/2023 a 02/01/2024

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 03/01/2024 a 02/02/2024.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2024.

Vereador **ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA**

Presidente

PORTARIA Nº 02/2024

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor público da Câmara Municipal de Cataguases

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases, criado pela Resolução nº01/94, e na Constituição Municipal

RESOLVE :

Artigo 1º - Concede licença prêmio por assiduidade, a pedido do servidor público, Cláudio Bordignon, Motorista, conforme artigo 2º da Lei nº 4.103/2014.

Parágrafo Único - A licença que trata o Artigo anterior corresponde a 1/3 do 3º quinquênio do período de 2014 a 2019.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2024.

Vereador **ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA**

Presidente

Ata da audiência publica para tratar da REURB – Regularização Fundiária Urbana

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta minutos, o vereador Antônio Gilmar de Oliveira (Gilmar Canjica), presidente da Câmara de Vereadores, iniciou a reunião convocando a todos para cantar os hinos Nacional e à Cataguases. Ao final da execução dos hinos, o excelentíssimo vereador cumprimentou a todos, em especial ao secretariado do Poder Executivo, moradores do bairro São Sebastião e agradeceu a presença de todos. Em seguida, convidou o vereador propositor da audiência, senhor Sílvio Romero, para conduzir a sessão. Com a palavra, ele cumprimentou a todos, apresentou o tema da plenária e justificou a importância de realizar audiências públicas. Falou ainda a respeito do grande número de moradias, móveis sem regularização, móveis em situação clandestina e núcleos urbanos em situação clandestina. Destacou o papel da REURB. Convidou as pessoas escolhidas por ele com mais competência para tratar dos assuntos pertinentes à temática. Frisou que o problema atinge todo o país. Solicitou paciência com o Poder Público porque a legislação é muito rigorosa quando trata-se de Direito Real e Direito Imobiliário. Ele convidou para o plenário a Secretária de Administração, senhora Emília, o engenheiro senhor José Maria Sasso, a senhora Bete, representando a Prefeitura de Cataguases, o senhor Artêmio, senhor Pedro Marcos de Oliveira, os representantes da empresa que está trabalhando junto à prefeitura na regularização da REURB do Quilombo dos Palmares: Paulo, Wesley e Wallace, também a senhoras Ivonete e Valéria, representantes da comunidade do bairro São Sebastião. Antes de dar início, solicitou à senhora Emília que fizesse considerações a respeito das atividades atuais da prefeitura com relação a REURB. Ela cumprimentou a todos. Esclareceu que a REURB trata, resumidamente, da entrega de uma documentação legal para as pessoas que estão assentadas em localidades irregulares. Os processos foram iniciados em 2022 ao criar uma comissão para organizar os processos. Receberam uma notificação do Ministério Público, o que levou-os a tomar providências com urgência. São vários imóveis em situação irregular. Foi escolhido o Quilombo para iniciar as atividades por ser um núcleo no qual a maioria das casas não têm regulamentação. Em novembro será iniciado um cadastramento em todos os bairros através das associações de moradores. Afirmou que a REURB em Cataguases está em andamento, tendo iniciado os trabalhos há um mês e a previsão é que as atividades durem, pelo menos, doze meses. Na sequência, Sílvio falou da questão do Georreferenciamento como mecanismo para identificar os grupos. Perguntou sobre a situação do Georreferenciamento e se foram identificados outros núcleos, os locais em que se encontram. A senhora Emília respondeu que o Georreferenciamento será feito pela própria empresa, pois não há condições de identificar onde encontram-se os imóveis irregulares sem que seja feito o Georreferenciamento. Ela destacou que a população tem que fazer o cadastramento para que facilite a identificação dos necessitados, o qual terá início em novembro. Em seguida, Sílvio deixou em aberto a oportunidade para que os vereadores tomassem posse da palavra. Com a palavra, o vereador professor Jéfferson questionou se as casas antigas do bairro São Diniz, mesmo estando em APP, terão condições de ser regularizadas. A senhora Emília respondeu a indagação afirmando que o trabalho é feito em conjunto com a secretaria do Meio Ambiente para que se encontre uma solução para essas situações que já existem há 40 anos, logo, não pode ser feito de qualquer maneira. Em seguida, o vereador Jéfferson ressaltou que várias pessoas demonstram o desejo de pagar o IPTU, mas não podem por não ter seus imóveis regularizados. A senhora Emília reforçou que a falta de regularização impede, até mesmo, que as pessoas adquiram outros benefícios. Com a palavra, o vereador Beto do Leonardo perguntou à dona Emília a respeito do problema de loteamento do Marote. Ela respondeu que há uma preocupação, mas que o trabalho chegará lá. E o cadastramento será feito. O vereador Rafael Moreira cumprimentou a todos os presentes e perguntou a respeito dos bairros que já têm pavimentação, água, esgoto, iluminação pública, mas sem documentação, como o caso do bairro São Sebastião, se são mais fáceis para ser regularizados ou se acontece da mesma maneira tal qual bairros em situação como a do Marote.Em resposta, dona Emília disse que o processo será realizado da mesma forma em todos os bairros. Ao final das considerações, o senhor engenheiro José Maria Sasso foi convidado a ocupar a cadeira para fazer suas considerações e possíveis esclarecimentos oriundos de perguntas. José Maria cumprimentou a todos e iniciou esclarecendo que a prefeitura, por meio da secretaria de obras, contratou um georreferenciamento da cidade toda, englobando a sede do município e os distritos. O trabalho está sendo executado por uma empresa especializada e, segundo ele, está bem adiantado, mas não concluído, uma vez que é um trabalho demorado, pois exige precisão para a apresentação final. Paralelo a isso, a empresa que foi contratada para o REURB, fará um levantamento de campo e depois serão dispostas as duas informações facilitando o processo de regularização. Quanto a facilidade ou dificuldade dos bairros regularizados ou não, ele destacou que já foi feito levantamento de campo e orçamento do custo para urbanizar três ruas em situação precária, mas que o trabalho não foi feito por falta de condições orçamentária e financeira até o momento. E outro aspecto é o aspecto legal do loteamento. Como há irregularidades nesse aspecto, dificulta e atrasa ainda mais o trabalho. Reforçou que o trabalho da REURB já está sendo realizado e adiantado. E que o trabalho de campo pode levar de três anos ou mais. Sílvio aproveitou para salientar a importância da participação popular nestes momentos, tanto para tomar conhecimento quanto pelo fato de ser assunto de interesse populacional. O vereador Rafael Moreira perguntou se a empresa tem cronograma de trabalho ou se foi contratada diretamente para trabalhar somente com Sereno. Como resposta, foi esclarecido que a empresa foi contratada para trabalhar com a cidade toda, inclusive com os distritos. Também destacou que o Georreferenciamento garantirá acessibilidade à toda população em diversos aspectos com relação a informações que possam ser publicadas. Sereno foi escolhido como município piloto e servirá de referência para trabalhos posteriores. O vereador Rafael Moreira questionou a existência de mais clareza por meio de um cronograma de trabalho para que todos tenham conhecimento dos próximos passos. A senhora Emília esclareceu que o Quilombo foi escolhido porque o acesso é mais fácil, contudo a partir de novembro serão realizadas reuniões com as associações de moradores para que possa ser feito um novo núcleo. Já está acontecendo cadastro em Sereno e em novembro já será aberta nova opção para dar continuidade ao serviço. Há dois tipos de núcleos: social e específico. A criação do próximo trabalho depende das associações e das inscrições por parte dos munícipes. O valor pago é contínuo e o prazo de contrato é de doze meses, sendo atendidos seiscentos imóveis. Será necessário realizar um projeto para os bairros em situação irregular. Em seguida, Beto do Leonardo abordou a falta de associação de moradores de bairros no município como um fator de dificuldade, uma vez que são sessenta e cinco bairros e menos de trinta e cinco associações, logo, perguntou como será realizado o trabalho onde não há associação. Em resposta, foi esclarecido que será feito campanha, divulgação, protocolo. Sílvio refletiu sobre a importância de ter paciência até que todos sejam atendidos. E ainda falou sobre a situação da questão da contratação da empresa, aproveitando para parabenizar a empresa ali presente, caso raro nesses sentidos e o acerto do município na contratação. O vereador professor Jefferson perguntou se é possível realizar um trabalho em rua irregular ao conseguir uma verba ou se não é possível por conta da irregularidade. O senhor José Maria esclareceu que a prefeitura fará o necessário para cobrar o que for de responsabilidade dos responsáveis pelos terrenos para que tudo se resolva. Foram levantadas falhas por parte do proprietário, as quais não justificam os prejuízos dos moradores. José Maria afirmou que a prefeitura está ciente dos casos e do que fazer. Sugeriu que seja usado o máximo possível de recursos que vier, respeitando a legislação. Com a palavra, o vereador Rogério Filho destacou a coincidência com a comemoração dos trinta e cinco anos da Constituição Federal, a qual versa, em seu artigo 6º, o direito à moradia. Direcionando sua fala ao senhor José Maria Sasso ele alegou parcela de culpa do município por não embargar os loteamentos e nem cobrar judicialmente aos seus proprietários. Citou a Empresa Municipal de Habitação (EMA) que, se fosse bem estruturada, serviria como um grande catalisador e contribuiria para ampliar a prestação de serviços, uma vez que as várias obras da cidade estão paralisadas. Ele solicitou que o senhor José Maria Sasso que explanasse como vê a situação da EMA atuando e o que é preciso ser feito para que tudo se torne realidade, para que a EMA seja reativada. Senhor José Maria Sasso respondeu que há uma carência de lotes próprios da prefeitura para que possam ser construídas habitações, principalmente para a população de baixa renda. Alegou que a prefeitura tem limite prudencial da Folha de Pagamento, limite de contratação, sendo necessário fazer reestruturação administrativa para fazer uso desse benefício. Não descarta a possibilidade de reestruturar a EMA. Em seguida, o vereador Sílvio Romero passou a palavra ao senhor Paulo, responsável pela empresa contratada para execução dos serviços. Com a palavra, o senhor Paulo respondeu três questionamentos do vereador Rafael Moreira. Entende que onde há estrutura pronta facilita, porém conforme a visão do município é atingir o social, as reuniões com as associações de moradores facilita identificar onde há prioridades. Segundo ele, o valor não foi pago antecipadamente à empresa e não existe aditivo, já que a contratação foi feita por uma Ata de Registro de Preço e em Ata é proibido aditivo, por lei. De acordo com ele, a empresa foi contratada para realizar a regularização de seiscentas unidades no município. O máximo que pode acontecer é chegar até setecentas e cinquenta unidades atendidas, mas aditivo financeiro não pode existir. O prazo para a execução dos trabalhos é de um ano. De modo geral, é preciso identificar o núcleo onde será feito o REURB, depois disso o papel da empresa é fazer o levantamento de dados do núcleo, por meio do trabalho de campo, pelos topógrafos e arquitetos e o georreferenciamento também é feito. Por meio de um trabalho de campo é possível identificar com precisão a dimensão de um terreno, afinal é preciso detalhar essas e outras informações nos documentos, sendo a base da REURB água, luz e esgoto. Não há como o Poder Público executar uma obra dentro de um loteamento particular. A Lei 13.465/2017 afirma que não pode ser feito REURB para o loteador, é contra lei. Porque o proprietário é infrator da lei, não pode ser beneficiado. Já está sendo feito o cadastramento das famílias enquanto é realizado o trabalho de campo. A própria empresa disponibiliza documentações grátis, como doação de imóvel, conversão de condomínio. O trabalho será contínuo. Sílvio questionou a respeito da identificação de imóveis com casas geminadas e se em caso de desejo de venda de imóvel não regularizado, a venda pode ser efetuada e a regularização feita diretamente em nome do comprador. Em resposta, ficou claro que o certo para ficar regular é disponibilizar uma matrícula independente para cada casa geminada e seus respectivos proprietários estarem em acordo e qualquer caso que esteja aos cuidados da Justiça não pode ser beneficiado pelo REURB. Se houver usucapião em andamento, não é possível fazer REURB, somente se passado à responsabilidade da empresa. Se existir Contrato de Compra e Venda e o novo proprietário terminou de pagar, pode ser feito REURB no nome dele, porém o antigo dono será notificado e tem trinta dias para procurar os órgãos e sinalizar se quer regularizar ou não. Segundo Sílvio Romero há rumores de que existe uma ação judicial por parte do loteador para com o município, sendo que os moradores não são parte do processo, a pergunta é se podem ser beneficiados ou não pelo REURB. A resposta é que não é possível, pois ambas as partes não assumirão as responsabilidades. Sem acordo, havendo demanda judicial, não há REURB. Sílvio pediu para que o senhor Paulo explicasse a diferença entre REURB Social e REURB Específico. Segundo o senhor Paulo há três diferenças essenciais entre REURB Social e Específico, a saber: renda familiar abaixo de cinco salários mínimos enquadra no REURB Social e quem recebe mais, enquadra no REURB Específico; querer registrar no CNPJ é específico; já ter um registro no próprio nome, no Cartório de Imóveis, é Específico. Se for o primeiro registro, entra no REURB Social. A Certidão de Regularização Fundiária é assinada pelo prefeito. Questionado sobre sua expectativa com relação à REURB, o senhor Paulo acredita ter cerca de dez mil unidades irregulares no município. Ele ainda citou a forma de trabalho, a equipe tendo ido por causa dele. Quando não há proprietário, eles deverão ser encontrados e notificados para que só depois de passar por avaliações. O senhor Paulo encerrou sua fala reforçando que Escritura de Compra e Venda é feita no Cartório de Imóveis e só então terá validade. O vereador Sílvio Romero aproveitou a oportunidade para elogiar os trabalhos da equipe de vereadores responsáveis pelas obras do município. Agradeceu também ao senhor Paulo por suas explanações e a presença. Encerrando sua fala, o senhor Paulo mencionou o endereço da sede da empresa e os procedimentos para serem atendidos. Com a palavra, a senhora Ivonete questionou sobre a possibilidade de conseguirem a Escritura, se podem dar início à inscrição e outros questionamentos a respeito da REURB no bairro São Sebastião. Foi esclarecido que deve ter início um cadastramento em novembro e há reuniões agendadas. Que todos os moradores ficarão sabendo do cadastramento. O senhor Artêmio fez suas considerações de modo a elogiar os trabalhos realizados, bem como compartilhando seus conhecimentos com os presentes. Com a palavra, o excelentíssimo senhor vereador Sílvio Romero abordou os objetivos da REURB, dispostos no artigo 10. Em seguida houveram algumas considerações pertinentes a respeito da temática. Sem mais para o momento, o excelentíssimo vereador Sílvio Romero encerrou a reunião agradecendo a presença de todos.

Ata da Audiência Pública com o tema: Projeto de Lei Complementar nº 12/2023 que altera o zoneamento Municipal das Ruas:

Sigismundo Ferreira – Vila Reis; Nelson Soares Dutra – Primavera; Kleber Miranda – Paraíso; Doutor José Pacheco de Medeiros – Vila São José.

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Cataguases o vereador Antônio Gilmar Oliveira (Gilmar Canjica), Presidente da Câmara, iniciou a Audiência convocando os presentes a colocarem-se em posição para ouvir a execução do Hino Nacional e Hino à Cataguases. Ao final da execução dos hinos, o vereador Presidente da Casa cumprimentou os presentes, e agradeceu a presença de todos. O Presidente da Câmara vereador Antônio Gilmar Oliveira passou a Presidência ao vereador Felipe Ramos para que conduzisse a Audiência. De posse da palavra, o vereador Felipe Ramos cumprimentou aos presentes na Câmara e aos que acompanhavam a audiência de modo remoto. Foi convidado para participar da Audiência o fiscal de posturas da Prefeitura de Cataguases Felipe Dutra, mas o mesmo não compareceu. De modo sucinto, o vereador Felipe Ramos esclareceu a importância da alteração do zoneamento e a inclusão das quatro ruas. O vereador Felipe Ramos agradeceu ao Presidente Antônio Gilmar Oliveira pela divulgação na rádio e em outros canais de comunicação sobre a audiência pública. O vereador Felipe Ramos convidou o vereador Flávio Sousa para compor a mesa pois duas ruas foram indicações do mesmo. O vereador Felipe Ramos esclareceu que as quatro ruas já possuem comércios locais, que o pedido de inclusão de zoneamento é para regularizar as situações dos comércios locais, fazendo com quê os comerciantes consigam ter o alvará de funcionamento. O vereador Felipe Ramos citou uma empresa que está localizada na Rua Kléber Miranda há quinze anos e não consegue o alvará de funcionamento. O vereador Felipe Ramos citou a Rua Nelson Soares Dutra, falou do agravamento por ter vários galpões desativados que decretaram falência e ficaram abandonados, tendo sempre que pedir a prefeitura para notificar os donos dos lotes, a intenção é que os lotes possam ser vendidos, e que um mercado já tentou comprar um lote mas desistiu por não ter como conseguir o alvará. Em seguida o vereador Felipe Ramos passou a palavra aos nobres vereadores e aos presentes que quisessem falar. O vereador Gilmar falou sobre a importância do zoneamento, disse que o que estavam fazendo era só regulamentar o que já existe, que a transparência é a regulamentação, na prática já tem as empresas funcionando e precisam dos alvarás. O vereador Sílvio Romero falou sobre plano diretor e zoneamento, disse que não consegue ver um bairro sem as atividades comerciais, industriais e prestações de serviços, facilitando que os próprios moradores trabalhem perto de suas casas, esclareceu que o propositor vereador Felipe pegou assinaturas dos moradores das quatro ruas, ressaltou que algumas pessoas podem não ficarem satisfeitas mas a maioria tem que prevalecer. O vereador Marcos Costa parabenizou o vereador Felipe pelo projeto e ressaltou a importância do zoneamento, disse da clareza do trabalho do vereador Felipe por ter assinaturas de vários moradores com os respectivos documentos, e que comunga com as palavras do vereador Sílvio, pois o zoneamento fomenta o nosso município. O vereador Marcos disse que criou o zoneamento no bairro em que ele reside e citou o exemplo da oficina do Venâncio, oficina que existe há décadas no bairro e não conseguia o alvará para continuar funcionando. O vereador Fernando Medeiros enalteceu o zoneamento, dizendo que tem que ter melhoria para a cidade. O vereador Felipe passou a palavra para o vereador Flávio que falou sobre o zoneamento, disse que só irá regulamentar o que já existe nas ruas e que já tem o impacto de vizinhança e assinaturas dos moradores. O vereador Felipe salientou novamente que só está regulamentando o que já existe, nada mais. O vereador Sílvio explicou que a população das ruas já estão habituadas com os comércios, pois já existem no local por isso o zoneamento não causará impacto. O vereador Felipe abriu a oportunidade de fala para os moradores e comerciantes das ruas do zoneamento e ninguém quis a palavra. O vereador Felipe encerrou a audiência as 19h25 agradecendo a presença de todos.

Ata da Audiência Publica para tratar da utilização de veículos de tração animal e os maus tratos resultantes desta atividade

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e cinquenta minutos, o vereador Antônio Gilmar de Oliveira (Gilmar Canjica), presidente da Câmara, iniciou a reunião convocando os presentes a colocarem-se em posição para ouvir a execução do Hino Nacional e Hino à Cataguases. Ao final da execução dos hinos, o vereador presidente da Casa cumprimentou os presentes, assim como os representantes da Polícia Ambiental que ali estavam e agradeceu a presença de todos. Em seguida, solicitou um minuto de silêncio pelo falecimento do senhor Alexandre Peixoto, fundador da AFAN, do bairro São Vicente. Respeitado o momento, o vereador Gilmar convocou o vereador Sílvio Romero à conduzir a audiência pública. De posse da palavra, o vereador Sílvio Romero cumprimentou aos presentes na Câmara e aos que acompanhavam a audiência de modo remoto. Agradeceu a presença dos convidados da Polícia Ambiental de Cataguases, representada pelo Primeiro Sargento Emerson Martins, o Segundo Sargento Jean Caio Cúrcio Novais, o Soldado Marcel Leal de Oliveira. Também registrou a presença da protetora dos animais Altaneia Moreira. E, não menos importante, a presença do senhor Alexandre Fernandes, o Tico-Tico, da Defesa Civil. De modo sucinto, o vereador Sílvio esclareceu o objetivo das audiências públicas e destacou a resistência por parte da sociedade quanto às questões referentes à causa animal. Lamentou o pouco ou nenhum apoio do Poder Executivo de Cataguases como um fator que dificulta melhorias em relação ao problema. No entanto, reconhece a dedicação, embora de poucos, de alguns servidores públicos, sobretudo do Poder Executivo à causa. Citou o alto número de animais abandonados, principalmente os de grande porte. Os animais em condições de maus tratos que estão em pontos de difícil localização, como sítios, chácaras. Segundo Sílvio, primeiro tenta-se uma conciliação, conscientização e depois parte-se para as medidas mais drásticas. Destacou o apoio da Polícia Ambiental, hoje comandada pelo Tenente Carvalho, do Sargento Emerson, que têm uma participação efetiva no campo da educação e da conscientização e toda a equipe. E ainda enfatizou a abordagem educativa da polícia. Agradeceu aos vereadores presentes e lamentou a dificuldade de criar uma política pública sem apoio do Executivo. Além de citar a falta de aplicação das leis por parte do Poder Executivo. Citou a presença da protetora Cristina Trota. E lamentou a pouca participação de outros protetores e da população. E a ausência de seus convidados. Apresentou também, Val Conceição, da equipe do deputado Fred Costa, convidada para fazer uma abordagem técnica e prática das questões inerentes à causa animal. Citou a existência de leis que impedem o uso de carroças como meio de transporte. Antes de passar a palavra ao senhor Alexandre, o vereador Sílvio Romero falou ainda a respeito da redução do número de cavalos nas ruas, ainda não sendo suficiente, sobretudo por falta de apoio. Depois disso, pediu ao senhor Alexandre que explicasse os detalhes do trabalho realizado por sua equipe, bem como as perspectivas no combate à questão. Com a palavra, o senhor Alexandre cumprimentou a todos. Primeiramente, ele esclareceu que a Defesa Civil foi convidada a fazer apreensões de animais nas ruas, haja visto a inexistência de um setor próprio da prefeitura para realizar a tarefa. Também relatou a dificuldade em relação à execução dos trabalhos, tendo como causa principal a resistência dos proprietários dos animais, sobretudo de cavalos, os quais, por vezes, ameaçam os defensores civis com armas de fogo. Ainda, de acordo com o senhor Alexandre, o pequeno contingente não dá conta de atender toda demanda que aparece. Mesmo assim, reforçou estar à disposição juntamente com sua equipe para auxiliar no que for necessário. Em seguida, o vereador Sílvio Romero perguntou-lhe sobre as situações das carroças. Conforme Alexandre, a Defesa Civil não tem autonomia para atender esse tipo de demanda. Logo, encaminham o caso para a Polícia Ambiental. Se a Polícia Ambiental ou a Polícia Militar solicitar apoio da Defesa Civil, nessa circunstância, eles podem atuar. Sílvio mencionou a significativa queda no número de animais nas ruas. Mérito do trabalho realizado pela Defesa Civil nos últimos dois anos. Alexandre relatou que os animais são encaminhados para local seguro, porém alguns são furtados por seus proprietários. Eles têm carretinha, três caminhonetes, ambulância, um caminhão pipa novo. Durante sua fala, a senhora Neia questionou ao Alexandre se a estrutura atende apenas animais de grande porte. Ao passo que, ele reforçou que o trabalho da Defesa Civil é apoiar. Se necessário, conseguem transportar cães e gatos também, mas não têm local para deixar os animais em segurança. O vereador Sílvio Romero agradeceu ao senhor Rogério pelos esclarecimentos. Em seguida, de posse da palavra, a protetora Altaneia iniciou expressando seu desejo de que os animais possam ser mais bem tratados, respeitados e a satisfação do apoio do vereador Ricardo Dias. Destacou sua luta pela castração e que na maior parte das vezes paga a castração, veterinário e afins do próprio bolso. Sílvio completou abordando a mesma frustração em relação aos cavalos. E a inexistência de políticas públicas efetivas para proteger os animais do município, sendo a legislação de proteção aos animais de grande porte, antiga. Apesar de estar em tramitação no Congresso uma lei para as causas dos animais de grande porte. Ele agradeceu a presença da senhora Altaneia. O vereador Ricardo Dias, em seguida, pediu a palavra para apresentar a parceria feita com um veterinário de modo que uma consulta de cão, gato custa cinquenta reais, uma castração, cem reais, o hemograma noventa reais. Lamentou ainda o descaso do Poder Público nessa luta. E o alto custo para manter os trabalhos. Reforçou a importância de procurar a clínica do vereador Ricardo Dias. Depois, o vereador Sílvio Romero solicitou ao Sargento Emerson que fizesse uma abordagem mais técnica para tratar da atuação da Polícia Ambiental no que se refere as denúncias de maus tratos, especificamente em relação aos animais de grande porte. Com a palavra, o Sargento Emerson cumprimentou a todos os presentes e demais autoridades e manifestou a satisfação em participar da audiência e representar a Polícia Ambiental. De acordo com ele, antes mesmo da Lei Sansão, a Polícia Militar do Meio Ambiente já atua em prol da causa animal, contudo sem muita divulgação dos inúmeros trabalhos realizados. Foi necessário adaptar-se as alterações decorrentes da nova lei. Mencionou a ausência de local para envio dos animais retirados das ruas. E destacou que sua equipe não lida com animais domésticos, pois não há lugar para encaminhá-los. Faltam veterinários. E quando é feito, é em nome da amizade ou com investimento próprio. E somente em Juíz de Fora há local que recebe os animais silvestres, onde encontra-se o deputado Noraldino, apoiador da causa e da polícia. Apesar de existir um espaço para a destinação dos animais, a coisa ainda não funciona como deveria. De acordo com a lei 21.970/16, a competência dos animais domésticos é de responsabilidade do município, com apoio do Estado. Já a competência da polícia está para ações criminais. Hoje, por ausência de um local para encaminhar o animal, resta à polícia fazer a prisão, a apreensão do animal e destinar o próprio infrator como guarda, responsável. E não é simples e barato ter canil, embora hoje a maior demanda é de maus tratos aos animais. E o efetivo policial reduzido dificulta atender as demandas. O vereador Sílvio Romero perguntou ao Sargento se eles recebem muitas denúncias em relação a animais de carga. Ao passo que ele respondeu que sim, sendo a grande maioria de animais de pequeno porte. Questionado pelo vereador, o Sargento relatou já ter atendido casos de flagrante de animais de grande porte nas ruas. Sílvio abordou a questão de animais de grande porte submetidos a transportar cargas com sobrepeso, levantando reflexões acerca do problema. Na sequência, Sílvio questionou a respeito do procedimento por parte do cidadão que presencie uma situação conforme mencionada. De acordo com o Sargento Emerson, existem canais de denúncia como o 181. A pessoa não precisa se identificar, porém o efetivo não recebe a denúncia em tempo real. E por meio do 181, há um prazo de trinta dias para resolver a questão. Em caso de flagrante, a denúncia deve ser direcionada ao 190, imediatamente, ou para o telefone fixo, embora não haja Plantão 24 horas. A identificação de quem faz a denúncia e apresentação de provas facilita o trabalho, porque mesmo que não seja efetuada prisão, de imediato, é possível lavrar o auto de infração administrativa e fazer o Boletim de Ocorrência, encaminhar para a delegacia, para instaurar o inquérito e se apure a autoria do fato para que seja tomada a medida criminal cabível. O vereador Sílvio Romero agradeceu ao Sargento Emerson por sua fala. Com a palavra, a senhora Val Consolação cumprimentou a todos. Ela apresentou-se como Ativista e Defensora dos Direitos Animais e do Meio Ambiente. É assessora do Deputado Fred. Agradeceu ao vereador Sílvio pelo convite. Destacou que a Câmara de Belo Horizonte já aprovou, em primeiro turno, a redução de carroças. Também foi aprovada a Lei 545 que alterou o tempo de dez para cinco anos para a substituição das carroças, visando as pessoas que fazem uso delas como meio de trabalho e sobrevivência. E mencionou que várias cidades do Brasil já estão dando esse passo. O que se quer é que os carroceiros tenham dignidade de trabalho, mas não mais trabalhando com animais, porque é preciso mudar o paradigma de que cavalos, animais, precisam nos servir. Hoje, em Belo Horizonte, já realizam-se parcerias para tratar de animais carroceiros. Com apoio da Assistência Social são ofertados cursos profissionalizantes para as pessoas que dependem dessa forma de ganho. Há um abrigo de cavalos disponível, sendo a grande dificuldade encontrar um local para abrigar cães e gatos. Segundo Sílvio, a questão mais complicada para por fim na utilização de animais de grande porte com fins de transporte de cargas no centro urbano e nos bairros é dar ao carroceiro oportunidades de ser inserido no mercado de trabalho realizando outra atividade. O que se propõe é reduzir esse ofício de forma paulatina. Conscientizando a população e junto ao Poder Público inserir essas pessoas em outras atividades que lhes garantam sobrevivência. Sílvio ainda relatou que já tem um projeto, de sua autoria, em andamento. E sugere que, aprovada a lei, seja feita a manutenção dos trabalhos com os profissionais já atuantes e não insiram novos na função. Novamente com a palavra, Val destacou que a luta em Belo Horizonte ultrapassa os vinte anos. E ainda há atropelamento, animais doentes. As cinco maiores instituições de ensino superior da capital têm convênio com a prefeitura e atendem os animais de forma gratuita. A multa disposta na Lei 545 para animais recolhidos será aumentada em mais de duzentos por cento. Ela destacou que vários municípios brasileiros e mineiros já retiraram as carroças de circulação. Val enfatizou: “Não existe carroça sem maus tratos”. É inerente à profissão de carroceiro, uma vez que os animais carregam muito mais peso do que suportam. Ele comporta de vinte a vinte e cinco por cento do seu peso. Segundo Val, os animais não nasceram para ser escravizados. A lei de maus tratos para animais de grande porte é a Lei 9.605, que é a lei de Crimes Ambientais. Porém, é muito branda. De três meses a um ano de detenção. Já a Lei Sansão é de dois a cinco anos, porém apenas em casos de animais domésticos. O deputado Fred foi o primeiro a destinar emendas para conseguir abrigos de cavalos. O Projeto Alasão conta com 41 cavalos, todos libertos de carroças e de maus tratos. Sílvio lamentou as brechas na lei que não são punitivas e reconheceu que houve redução no transporte de cargas no município de Cataguases. Segundo o vereador, a vida útil de um animal de carga em Cataguases é de três anos. Ele se comprometeu a apresentar um projeto dentre dois, três meses para mudar essa realidade. No ano de 2021 ele foi autor da Lei Municipal que proíbe touradas e rodeios em Cataguases. E ela foi aprovada. E antes de terminar o mandato pretende criar e provar outro projeto com finalidade de acabar com animais de carga. Val agradeceu o convite, colocou-se a disposição tanto para os vereadores quanto para os ativistas do município. O vereador Sílvio Romero, em seguida, agradeceu a Val pelas declarações. Depois disso, o vereador Beto do Leonardo tomou posse da palavra. Ele cumprimentou a todos e parabenizou o vereador Sílvio Romero pela audiência pública. Ele ressaltou a importância de dar um prazo aos carroceiros para que não fiquem desamparados após a aprovação da lei. Reforçou a necessidade de dar atenção à situação dos cães de rua. Falou também das dificuldades de remoção e realocação dos animais e da necessidade de um sistema que possibilite identificar os donos dos animais. Com a palavra, a ativista Altaneia mostrou preocupação a respeito de um caso relatado pelo vereador Beto do Leonardo sobre um senhor que tem sessenta animais em sua propriedade. Em resposta, ela frisou que o caso configura-se como maus tratos, orientando o vereador a ameaçar o proprietário, se for necessário, para castrar os animais. O vereador lamentou as reprimendas que recebe, uma das dificuldades ao tentar prestar ajuda. Sílvio destacou, com relação a situação das carroças, o prazo de quatro a cinco anos ser suficiente. E que nada será feito antes de conversar, conscientizar e apresentar uma minuta do projeto aos carroceiros para acostumarem com antecedência. O que já se quer, em um primeiro momento, é que se diminua o tempo de trabalho dos animais, sobretudo no verão, preferencialmente de manhã e suprimir o transporte de entulhos, móveis etc. Mas, sugere a oferta de cursos profissionalizantes, emendas para substituir o transporte de tração animal pelos de tração mecânica. Há quinze carroças em atividade em Cataguases. O vereador Beto do Leonardo falou sobre problemas como a simplicidade dos carroceiros, falta de estudo, que pode dificultar a obtenção de carteira de habilitação. Sua preocupação é que ninguém fique desamparado. Cadastrar os que ainda sobrevivem desse trabalho e não permitir a execução do ofício por outras pessoas. Sílvio propõe incentivar a mudança. De posse da palavra, o vereador Rogério Filho cumprimentou a todos e salientou a importância da discussão de causas com tamanha amplitude. Parabenizou Sílvio Romero. Trouxe a tona os dilemas que norteiam a causa e sua preocupação com a ausência do Poder Executivo na discussão. Demonstrou ainda insatisfação com o descaso dos demais poderes. Sugeriu fazer um apelo para que as clínicas veterinárias do município atendam, sobretudo realizando castração, o ano inteiro. Destacou que o município tem recursos, saúde financeira para criar e fomentar políticas em favor do animal, assim como de seus donos quando em situação de baixa renda. Lembrou de programas a nível municipal, estadual e federal que auxiliam no processo, mas é preciso que o Poder Executivo faça sua parte. Encerrou sua fala reforçando a importância da participação e comprometimento do Poder Executivo. Posteriormente, o vereador Fernando Medeiros mencionou a necessidade de abranger o produtor rural. Contudo, Sílvio esclareceu que o projeto é focado na zona urbana. O vereador Rodrigo Xavier questionou se em caso de um evento como Cavalgada, for necessário passar pela zona urbana, os participantes poderão ser punidos. Por fim, Sílvio reforçou que as tratativas envolvem a situação dos animais de carga, registrou a presença de sua namorada Aline que também é ativista. Dedicou a audiência pública à falecida Maria do Carmo Beghini, que brigava com carroceiro no meio da rua por conta dos animais. E encerrou a audiência agradecendo a presença de todos.

Ata da Audiência Publica para tratar da Lei Ascânio Lopes

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta minutos, o excelentíssimo vereador Antônio Gilmar de Oliveira (Gilmar Canjica), presidente da Câmara, iniciou a reunião convocando a todos os presentes a colocarem-se em posição para ouvir a execução dos Hino Nacional e Hino à Cataguases. Ao final da execução dos hinos, o vereador presidente da Casa cumprimentou a todos e agradeceu a participação de todos os presentes. Antes de passar a palavra ao excelentíssimo vereador, o propositor da reunião, senhor Sílvio Romero, o vereador Rafael Moreira pediu para se pronunciar. Ele parabenizou o vereador Gilmar Canjica e o propositor da audiência pela nova forma de execução do hino à Cataguases. Depois disso, a palavra foi passada ao vereador Sílvio Romero para conduzir a sessão. Ele cumprimentou a todos e justificou a escolha do hino cantado pelos artistas de Cataguases. Destacou que será feito um bate-papo sobre e Lei de Incentivo à Cultura, denominada “Lei Ascânio Lopes”. Demonstrou insatisfação em relação a atual situação porque passa o município, com bastantes artistas, mas poucos sendo contemplados. Apresentou pontos importantes sobre a lei, como por exemplo, o ano em que foi sancionada (2009), na época do ex-prefeito William Lobo e que a partir dela surgiu o Programa Municipal de Incentivo a Cultura (Lei Ascânio Lopes). De modo sucinto, frisou os objetivos das leis, refletindo que há tempos estes não são cumpridos. Em sua opinião, uma lei exemplar, mas que não tem saído do papel. Para falar sobre a referida lei, convidou Matheus Dias. De posse da palavra, Matheus Dias cumprimentou a todos. De acordo com ele, em 2009, atravésdo mandato do senhor Wanderlei Teixeira Cardoso (Wanderlei – PT), inspirado na Lei Murilo Mendes, de Juíz de Fora, criou-se a Lei Ascânio Lopes. Ele destacou que desde 2016 são abertos editais para contemplar os artistas. Contudo, a lei mencionada aparece nos documentos oficiais, como PPA, LDO, LOAS, porém está nas partes orçamentárias, levando ao seguinte questionamento: “Por quê ela não está sendo cumprida?”. Matheus alegou que não obteve resposta. Ainda de acordo com ele, o excelentíssimo prefeito disse que a lei é inconstitucional e segundo o vice-prefeito, algumas pessoas que foram contempladas pela lei não apresentaram prestação de contas. Para Matheus, a justificativa de que a lei é inconstitucional não procede, já que não houve ressalvas nos anos anteriores em que foi aplicada. Ele considera que ela não é cumprida por má vontade política. Lamentou o descaso com a cultura do município, principalmente por não se cumprir a lei. Ressaltou que foi retirado duzentos mil reais do fundo da Lei Ascânio Lopes para custear os eventos de Motorock e MotoFest, provando a existência do recurso. Complementando as palavras do Matheus Dias, o vereador Ricardo Dias esclareceu que em caso de irregularidade por parte de um contemplado, esse fica impedido de participar do processo no ano seguinte. E todos têm que prestar contas. Já o vereador Rogério Filho vê como desculpa o não cumprimento da lei, bem como vê dificuldade em fazer a lei vigorar. Concordou com os posicionamentos dos colegas e não vê a lei como prioridade do governo atual. Em seguida, o vereador Rafael Moreira destacou a necessidade de aumentar a fiscalização na parte da Câmara dos Vereadores e criticou a ausência nas participações das Comissões Permanentes e do Poder Executivo nas plenárias. Com a palavra, a vereadora Stéfany Carli, 1ª secretária, começou citando a importância de ter experiência como um dos pré-requisitos fundamentais para trabalhar na Cultura, sendo essa, requisito obrigatório para participar de projetos a níveis estadual e federal. Ela declara perceber que a cidade não acolhe novas manifestações culturais do município sejam contadas do povo para o povo, criticando também a atual gestão municipal. Entende que recontar histórias é função dos vereadores, mas lamentavelmente é preciso disputar essa ação com os poderosos. Disse que tudo que é apresentado de inovação na Câmara é vetado devido a falta de interesse do prefeito para implementá-los. Encerra sua fala reiterando a atitude reprovável de não darem espaço para que o povo conte as histórias. Com a palavra, o vereador Fernando Medeiros relatou que indagou a Comissão do Esporte, Lazer e Cultura: “o Poder Executivo realizou a abertura do edital referente à Lei Ascânio Lopes?” “Se sim, gostaríamos da cópia do edital. Se não, gostaríamos de saber por qual motivo não foi aberto”. Por resposta: “Não teve edital por falta de saldo, uma vez que parte dos recursos foi aplicada no MotoFest e parte será aplicada no Natal Iluminado, conforme emendas individuais nº69 e nº70”. “Conforme emenda individual não impositiva nº69 e nº70, de autoria do vereador Felipe Ramos, a Comissão gostaria de saber o que segue: os recursos

PODER EXECUTIVO

Prefeito
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
. Vice-Prefeito
Marco Aurélio Andrade Gonçalves
. Secretária de Administração
Emília de Sousa Menta
.Secretária de Cultura e Turismo
Rosângela Moreira Lima Costa
.Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
José Valverde
. Secretário de Fazenda
Douglas Barbosa
.Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional
Luiz Antônio Paixão Resende
. Secretário de Saúde
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social
Ana Carolina Almeida Damasceno
. Secretária de Educação
Luci Mara Guedes Gonçalves
. Secretário de Esporte
Daniel Maciel da Silva
. Secretário de Obras
José Maria M. Sasso
.Secretário de Serviços Urbanos
José de Alencar Pinto Farage
.Procurador Geral do Município
Júlia Werneck Tartáglia

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA 2023/2024

Presidente: Vereador **Antônio Gilmar de Oliveira**
1º Vice-Presidente: Vereador **Marcos da Costa Garcia**
2º Vice-Presidente: Vereador **Gilberto Marques Oliveira**
1ª Secretária: Vereadora **Stéfany Carli Oliveira**
2º Secretário: Vereador **Flávio Alves de Sousa**
Tesoureiro: Vereador **Vinícius Machado**

PLENÁRIO 2023/2024

Vereadores: **Henrique Silva Oliveira**, **Rodrigo Xavier Cardoso**, **Felipe Ramos**, **Fernando Medeiros Pereira**, **Jeferson Pinto de Freitas**, **Rafael Rodrigues Moreira**, **Ricardo Geraldo Dias**, **Rogério da Silva de Oliveira Filho**, **Sílvio Mauro Romero**

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906
Diretor Geral
• José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases
Editora: **Vera Lúcia Maciel** - Registro. Mtb. 17683
Repórteres: **Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia**
Diagramação: **• Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel**
Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores
Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - **PORTAL** - www.cataguases.mg.gov.br
Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases
Instagram: @cataguasesprefeitura
ATENDIMENTO À IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br
Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R$ 431,26

poderiam ser retirados do Fundo da Lei Ascânio Lopes? Qual impacto causado pela diminuição financeira do Fundo da Cultura do Município?" Resposta: "Sim, os recursos poderiam ser retirados do Fundo da Lei Ascânio Lopes, pois que o Poder Legislativo tem prerrogativa para fazê-lo. Quanto ao impacto da diminuição financeira do Fundo da Cultura do Município tal pergunta é impossível de ser respondida, uma vez que a Cultura é um bem imaterial". "Quantos projetos culturais o município deixaria de produzir com a retirada desse recurso?" Resposta: "Isso é imensurável, porque os objetivos das Políticas Públicas Culturais são amplos, podendo envolver Folia, música, literatura, dança, folclore, audiovisual etc. A Secretaria de Cultura, no seu calendário, de atividades, busca fomentar diversas manifestações culturais que no município de Cataguases florescem, dada a sua veia artística. O apoio à Cultura não necessariamente depende do aporte de recursos e mesmo quando depende, o investimento varia de projeto para projeto, dado que proposto por particularidade que torna sua mensuração impossível". Sílvio solicitou cópias das respostas e documentos para anexar à Ata para avaliação posterior. Segundo ele, de acordo com a constitucionalidade da lei, não há o que discutir. Além da falta de prestação de contas, outras desculpa. Sílvio vê muito pouco sendo feito pela Cultura do e no município. Citou o Sebo como acervo cultural, uma vez que há uma juventude sedenta de boa literatura. Lamentou a não liberação de espaços, como o cinema, para apresentações culturais. Com a palavra, o vereador Rogério Filho frisou que há uma rubrica no orçamento sobre a manutenção da Biblioteca tendo, por exemplo, a aquisição de novos livros. Sugeriu aumento do investimento, inclusive como forma de incentivar que as pessoas produzam mais livros e estes sejam adquiridos. Sílvio destacou a ausência de espaço para manifestações e visibilidade, principalmente para os jovens. Sílvio ainda salientou os convites extensivos à Secretária de Cultura, a qual justificou a ausência, ao excelentíssimo prefeito, que não justificou a ausência e outros convidados. Em seguida, passou a palavra ao vereador Fernando. O vereador citou que só existe o Proler em Cataguases entre as cidades da Zona da Mata. Sílvio aproveitou a oportunidade para questionar os vereadores quanto ao conhecimento de atividades culturais nos bairros e se são subsidiadas pelo município. O vereador Beto do Leonardo destacou o abandono às comunidades periféricas, sendo lembradas apenas em ano eleitoral. E ainda que projetos são vetados por mal uso do dinheiro público. Sílvio reforçou a situação de imóveis públicos abandonados que poderiam servir ao município. E o vereador Beto reforçou o pagamento de aluguel de espaços não utilizados. Segundo o vereador Flavinho Motoboy, há projetos culturais no bairro São Vicente. Já, de acordo com o vereador Rodrigo Xavier, em Sereno, a situação é precária no que se refere a projetos culturais. A vereadora Stéfany Carli e o vereador Sílvio Romero destacaram a participação de pessoas interessadas pela Cultura e sobre a importância delas. Citou a criação de uma emenda impositiva na Associação de Canto e Dança Afro, no bairro Justino e São Vicente, que deveria ter sido paga no ano de 2022 e até hoje não chegou no Caixa da Associação. Ela citou o projeto de Produção de Moda Afro, que pode gerar renda para as mulheres do bairro. Fala das Mulheres Rurais, de Sereno, cujo as mulheres produzem artesanato. Lamenta a falta de incentivo, capacitação e fomento a esses grupos. Questiona a mudança do Grupo Mineiro Pau do Pró-Idoso para o bairro São Diniz. E destaca que os integrantes alegam não sentir-se acolhido. Destaca a seletividade no que se refere ao que é manifestação cultural ou não, por parte da atual Gestão Municipal. Matheus Dia fez a leitura das respostas oficiais em relação ao questionamento quanto ao descumprimento da LDO, por parte do Executivo. Incoerentemente, justifica-se a falta de saldo. Ele questionou o uso das verbas e destacou a má vontade dos gestores. Citou também a Lei Francisco Inácio que nunca foi usada. Solicitou aos vereadores presentes que pressionem, sensibilizem o prefeito para aplicar a lei, ainda este ano, como prioridade. Sílvio, em seguida, leu alguns pontos importantes do documento e questionou a falta de conhecimento da lei por parte dos artistas. Mostrou um certo desconforto em relação ao fato de não chegarem projetos na Prefeitura. Lamentou a ausência da classe artística na reunião e reforçou a importância de divulgar e fazer conhecer as leis por parte dos artistas. O vereador Marcos Costa mostrou insatisfação em relação ao não cumprimento da lei e parabenizou o ex-prefeito, José César Samor, por fazer cumprir o que era lei em seu mandato, diferente da gestão atual. Sílvio destacou a inércia dos vereadores e da classe artística no que se refere ao não cumprimento da lei por tantos anos. O vereador Ricardo Dias sugeriu fazer um levantamento das leis aprovadas e fiscalizar e cobrar que sejam cumpridas. Reforça que a lei Ascânio Lopes deve ser cumprida. O vereador Rafael Moreira frisou que os valores usados para custear eventos como o Motorock, se a lei é inconstitucional, houve uma irregularidade por parte do Executivo, sendo urgente a necessidade de investigação. Com a palavra, o senhor Fernando destacou que no ano de aprovação da lei, vários artistas estiveram presentes no ato e citou vários eventos realizados no período que esteve em vigor. O vereador Fernando Medeiros questionou se há possibilidade de multar o prefeito em caso de descumprimento da lei. Ricardo Dias citou Festa do Pastel, evento cultural, aprovado em lei, para ser realizado anualmente. Sílvio destacou o atraso no município, como por exemplo a ausência de leis em meio eletrônico, facilitando a consulta por meio do povo. De posse da palavra, Luciano do Sebo Aluados, destacou a necessidade de aprimorar, melhorar a lei. Inclusive deixar uma parte da lei para seleção oral, contemplando os candidatos que não sabem escrever. Sílvio destacou a necessidade de mudança no artigo 7 e de algumas burocracias. Tornou público o trabalho cultural realizado pelo vereador Henrique Thurram. Matheus Dias agradeceu a oportunidade e demonstrou satisfação pela audiência, que provoca e gera incômodo. O vereador Rafael Moreira parabenizou o propositor e o colaborador Matheus Dias pela audiência. O vereador Felipe Ramos frisou que se o valor e o projeto não forem executados, perde-se o valor para pagament de Folha de outra pasta. Sílvio citou o artigo 4, sobre o Fundo de Investimento à Cultura, entendendo que é necessário ter reserva cumulativa das verbas para a Cultura. Sem mais, o vereador cumprimentou a todos e encerrou a reunião.

ATOS DO EXECUTIVO
PREFEITO: José Henriques

DECRETO Nº 5.880/2024

Dispõe sobre Homologação Do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 014/2023 da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

I - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Prefeitura, conforme Edital nº 014/2023, destinado à contratação temporária de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

II – As convocações obedecerão, rigorosamente, à seguinte ordem de classificação dos candidatos aprovados, para contrato temporário, conforme necessidade da Administração:

CARGO: ADMINISTRADOR DE REDE			
CLASSIF.	**CANDIDATO(A)**	**NASC.**	**PONTUAÇÃO**
1º	SEBASTIÃO BENTO DE O. FILHO	21/04/1967	03
2º	MARCOS MARQUES SILVA	17/04/1996	03

CARGO: CUIDADOR TERAPÊUTICO			
CLASSIF.	**CANDIDATO(A)**	**NASC.**	**PONTUAÇÃO**
1º	CARLOS ALEXANDRE A. ELISARIO	12/02/1984	15
2º	MARIANA MENDONÇA MARTINS	06/06/1993	10
3º	CLEBIANE DE OLIVEIRA BRAGA	06/04/1992	09
4º	ALESSANDRA DE OLIVEIRA CAMARA	01/08/1998	08
5º	ROSANGELA R. DE OLIVEIRA	05/07/1968	07
6º	PRICILA ALEXANDRA P. OLIVEIRA	28/02/1994	07
7º	LILIAN LOPES TIAGO	29/10/1968	05
8º	WINDERSON SOARES PEREIRA	21/08/2000	05
9º	ANDREIA DA SILVA SÁ	09/09/1973	03
10º	POLLYANA RODRIGUES DOS SANTOS	26/10/1987	03
11º	IAGO MARTINS DE OLIVEIRA	21/08/1993	03
12º	SAMARA GONZAGA PROCÓPIO	19/08/1996	03
13º	RAPHAEL CARVALHO DE MORAES	28/01/2004	03
14º	VALÉRIA REGINA O. FERREIRA	14/01/1987	02
15º	VIVIAN GONÇALVES C. SILVÉRIO	14/04/1981	00
16º	ROMÁRIO DA SILVA BARBOSA	04/09/1987	00
17º	JÉSSICA ALVES DE O. ALMEIDA	15/02/1991	00
18º	LETÍCIA ROSA DE SOUZA	01/06/2000	00

III- O Processo Seletivo terá validade por 01(um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

IV – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 001/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata alínea g do inciso II do artigo 85, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Fica determinado que os dias de Feriado e de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no ano de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais serão:

DATA	DIA DA SEMANA	MOTIVO
01/01/2024	SEGUNDA - FEIRA	FERIADO - CONFRATERNIZÇÃO UNIVERSAL
12/02/24	SEGUNDA- FEIRA	PONTO FACULTATIVO - CARNAVAL
13/02/24	TERÇA - FEIRA	PONTO FACULTATIVO - CARNAVAL
20/03/24	SEXTA - FEIRA	FERIADO - SEXTA FEIRA SANTA
01/05/24	QUARTA - FEIRA	FERIADO - DIA DO TRABALHO
22/05/2024	QUARTA - FEIRA	FERIADO - SANTA RITA DE CÁSSIA
30/05/2024	QUINTA - FEIRA	FERIADO – CORPUS CHRISTI
31/05/2024	SEXTA FEIRA	PONTO FACULTATIVO
28/10/2024	SEGUNDA FEIRA	FERIADO - DIA DO SERVIDOR PUBLICO
15/11/24	SEXTA - FEIRA	FERIADO – PROCLAMAÇÂO DA REPUBLICA
25/12/24	QUARTA - FEIRA	FERIADO - NATAL
26/12/2024	QUINTA - FEIRA	PONTO FACULTATIVO
27/12/2024	SEXTA - FEIRA	PONTO FACULTATIVO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 002/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora MARILENE DE OLIVEIRA ANTÔNIO, aprovada em 25º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 03 de janeiro de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 003/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora CÉLIA SILVA, aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 009/2023 para exercício do cargo de FISIOTERAPEUTA, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria d Saúde do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 03 de janeiro de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 004/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora MARRATIMA SIMÕES C. DE SOUZA, aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 012/2023 para exercício do cargo de MÉDICO PSIAQUIATRA, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria d Saúde do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 03 de janeiro de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 005/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária do senhor BRUNO DE SOUSA DIAS, aprovada em 13º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para exercício do cargo de VIGIA, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 03 de janeiro de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 006/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Exonerar a senhora LARISSA CORREA NETTO BARBOSA DE FARIA, matrícula 505501, ocupante do cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR CRAS – Centro de Referência de Assistência de Social.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 03 de janeiro de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 007/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Nomear a senhora CÉLIA MATIAS DE SOUZA para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR CRAS – Centro de Referência de Assistência de Social.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 03 de janeiro de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 008/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Nomear JONAS DE SOUZA BARBOSA, ocupante do cargo de livre nomeação de Assessor Administrativo VI, para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR TÉCNICO III, em substituição à servidora titular do cargo, Sra. A.S.S, por motivos de licença maternidade.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de dezembro de 2023.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 03 de janeiro de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 009/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário da servidora pública municipal CÉLIA MATIAS DE SOUZA, matrícula 727906, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2024.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 04 de janeiro de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

Secretaria de Fazenda
Secretário: Douglas Barbosa

OITAVO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 047/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2019

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA TRANSMIRIM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA CNPJ 12.560.509/0001-78 PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL – ROTA CATAGUASES X VISTA ALEGRE.

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços referente ao Contrato Administrativo nº 047/2019 conforme justificativa informada no memorando 535/2023 da Secretaria de Educação e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA:
CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será o mesmo do sétimo termo com início em **11 de dezembro de 2023 e término em 05 de junho de 2024**.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total do termo aditivo é de R$ 1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais).
A quantidade solicitada de dias na linha 01 é de 03 dias letivos com o valor diário de R$ 308,70 totalizando R$ 926,10.
A quantidade solicitada de dias na linha 02 é de 03 dias letivos com o valor diário de R$ 279,30 totalizando R$ 837,90.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA QUARTA: A despesa desta solicitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão do Transporte escolar - PTE - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 917).

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA QUINTA - Este termo aditivo será publicado em extrato, no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste instrumento.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cataguases, 11 dezembro de 2023.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

Débora Duarte Leal de Oliveira
Representante legal

Luci Mara Guedes Gonçalves
Sec. de Educação

Julia Werneck Tartaglia
Procuradora do Município

Testemunhas: _____
Lídia Pereira Dias Marques

_____
Murilo de Paula Abrita

DECRETO Nº 005821/23 de 1 de Setembro de 2023

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO

(10) 04.122.0002.2013 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	20.780,00
(16) 04.122.0002.2014 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.014-1500 - Diarias Pessoal Civil	14.200,00
(17) 04.122.0002.2014 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-1500 - Material de Consumo	7.200,00
(20) 04.122.0002.2014 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.014-1500 - Indenizacoes e Restituicoes	1.400,00
(32) 06.182.0002.2019 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-1500 - Material de Consumo	800,00

Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(63) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.024-1500 - Diarias Pessoal Civil	6.000,00
(85) 04.122.0002.2029 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-1500 - Equipamentos e Material Permanente	15.107,00
(97) 04.122.0002.2032 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.057,00
(121) 06.122.0004.2039 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-1500 - Material de Consumo	1.401,03
(123) 06.122.0004.2039 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	811,00
(133) 06.122.0004.2042 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-1500 - Material de Consumo	593,00
(1707) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-1501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	295.672,94

Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL

(147) 04.122.0002.2045 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	4.500,00

Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA

(179) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.051-1500 - Diarias Pessoal Civil	3.000,00
(180) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1500 - Material de Consumo	1.000,00
(181) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.35.00.00.00.00.2.051-1500 - Servicos de Consultoria	23.783,00
(182) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	3.000,00
(183) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	15.500,00
(184) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00

Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(214) 04.122.0002.2055 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.055-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	1.750,00
(222) 04.122.0002.2055 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	6.200,00

Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(275) 08.244.0005.2062 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.062-1660 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
(326) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-1660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	13.000,00
(334) 08.244.0006.2065 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.065-1500 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
(347) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.067-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	5.100,00
(420) 08.244.0008.2069 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-1660 - Material de Consumo	3.200,00

Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE

(445) 10.122.0000.0008 - 3.3.90.91.00.00.00.00.0.008-1500 - Sentencas Judiciais	21.280,00
(454) 10.122.0011.2073 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	7.753,52
(483) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.079-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	16.353,00
(487) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	42.500,00
(516) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.082-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	1.370,55
(557) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.087-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.200,00
(570) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.300,00

Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(583) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-1600 - Material de Consumo	186.030,00
(589) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	13.600,00
(594) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.48.00.00.00.00.2.090-1600 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	34.650,00
(601) 10.301.0012.2091 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.091-1600 - Material de Consumo	51.816,00
(614) 10.302.0013.2093 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-1600 - Material de Consumo	75.000,00
(619) 10.302.0013.2093 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.434,63
(626) 10.302.0013.2094 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-1600 - Material de Consumo	10.000,00
(627) 10.302.0013.2094 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-1621 - Material de Consumo	3.600,00
(688) 10.302.0013.2099 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.099-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.000,00
(697) 10.302.0013.2099 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.099-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	12.576,40
(698) 10.302.0013.2099 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.099-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	9.496,60
(742) 10.303.0015.2104 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.104-1621 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	118.000,00
(752) 10.304.0014.2105 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-1600 - Material de Consumo	5.000,00
(767) 10.305.0014.2106 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-1600 - Material de Consumo	755,00

Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(799) 12.122.0017.2110 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	82.126,00
(820) 12.306.0018.2115 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.115-1500 - Material de Consumo	140.800,00
(841) 12.361.0018.2116 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.116-1500 - Material de Consumo	19.314,50
(843) 12.361.0018.2116 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.116-1550 - Material de Consumo	24.230,30
(881) 12.361.0018.2117 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	7.200,00
(980) 12.365.0018.2123 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	25.000,00
(992) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.124-1540 - Contratacao por Tempo Determinado	4.750,00
(1006) 12.365.0018.2124 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.124-1500 - Material de Consumo	22.100,00
(1013) 12.365.0018.2124 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.124-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	12.000,00
(1065) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.128-1500 - Obrigacoes Patronais	1.400,00

Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

(1084) 04.122.0002.2129 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.129-1500 - Material de Consumo	1.100,00
(1096) 13.391.0020.2133 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.133-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.500,00

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

(1106) 13.392.0021.2135 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.135-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	11.000,00
(1125) 13.695.0021.2142 - 3.3.50.41.00.00.00.00.2.142-1500 - Contribuicoes	50.000,00

Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS

(1140) 04.122.0002.2144 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.144-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	11.690,00
(1201) 15.127.0023.1027 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.027-1501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	251.400,00
(1204) 15.451.0023.1013 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-1700 - Obras e Instalacoes	10.000,00
(1207) 15.451.0023.1013 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-1710 - Obras e Instalacoes	100.000,00
(1247) 27.812.0036.1020 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1.020-1501 - Material de Consumo	18.610,00
(1710) 26.782.0024.2161 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.161-1501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	52.846,13

Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

(1264) 04.122.0002.2148 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.148-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	3.800,00
(1269) 04.122.0002.2149 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.149-1500 - Diarias Pessoal Civil	4.000,00
(1270) 04.122.0002.2149 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.149-1500 - Material de Consumo	20.000,00
(1272) 04.122.0002.2149 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	10.500,00
(1288) 04.452.0025.2154 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.154-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00
(1299) 15.452.0024.2158 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-1500 - Material de Consumo	15.000,00
(1301) 15.452.0024.2158 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-1704 - Material de Consumo	25.700,00

Unidade: 14- FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE / TRÂNSITO

(1326) 26.125.0027.2163 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.163-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	95.000,00

Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(1343) 04.122.0002.2165 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.165-1500 - Indenizacoes e Restituicoes	814,07
(1353) 06.122.0004.2173 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.173-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.000,00
(1367) 18.541.0028.2178 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.178-1704 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	8.000,00
(1420) 20.606.0031.2196 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.196-1500 - Material de Consumo	300,00
(1425) 20.609.0031.2201 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.201-1500 - Material de Consumo	2.960,00

Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.

(1436) 04.122.0002.2203 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.203-1500 - Material de Consumo	79,90
(1438) 04.122.0002.2203 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.203-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	6.029,71
(1467) 11.334.0034.2211 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.211-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	140,00

Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES

(1509) 27.812.0036.2222 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.222-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.500,00
(1513) 27.812.0037.2223 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.223-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	19.340,00

Total Suplementado: 2.172.501,28

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO

(7) 04.122.0002.2013 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.013-1500 - Diarias Pessoal Civil	4.000,00
(9) 04.122.0002.2013 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	10.000,00
(11) 04.122.0002.2013 - 3.3.90.92.00.00.00.00.2.013-1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	600,00
(18) 04.122.0002.2014 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.014-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.500,00
(27) 04.122.0002.2017 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00
(30) 04.124.0002.2018 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	700,00
(31) 04.124.0002.2018 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-1500 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(34) 06.182.0002.2019 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.900,00
(35) 06.182.0002.2019 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-1500 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
(43) 08.243.0002.2020 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.500,00
(44) 08.243.0002.2020 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.000,00
(45) 08.243.0002.2020 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.020-1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.780,00

Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(51) 04.122.0002.1003 - 4.4.90.61.00.00.00.00.1.003-1501 - Aquisicao de Imoveis	109.258,57
(65) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	8.000,00
(67) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.40.00.00.00.00.2.024-1500 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	3.000,00
(76) 04.122.0002.2027 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	11.047,00
(89) 04.122.0002.2030 - 3.3.90.40.00.00.00.00.2.030-1500 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	500,00
(96) 04.122.0002.2032 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.032-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	500,00
(98) 04.122.0002.2032 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.032-1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(99) 04.122.0002.2033 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.033-1500 - Diarias Pessoal Civil	2.000,00
(100) 04.122.0002.2033 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00
(106) 04.122.0002.2036 - 3.3.50.41.00.00.00.00.2.036-1500 - Contribuicoes	6.000,00
(109) 04.122.0002.2225 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.225-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00
(110) 04.122.0002.2225 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.225-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00
(113) 04.122.0002.2226 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.226-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	4.000,00
(115) 04.131.0002.2037 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-1500 - Material de Consumo	4.000,00
(116) 04.131.0002.2037 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.000,00
(117) 04.131.0002.2037 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	9.383,00
(119) 04.131.0002.2037 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-1500 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
(120) 06.122.0004.2038 - 4.4.70.41.00.00.00.00.2.038-1500 - Contribuicoes	1.457,00
(122) 06.122.0004.2039 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	3.401,03
(125) 06.122.0004.2040 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-1500 - Material de Consumo	2.000,00
(127) 06.122.0004.2040 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.000,00
(128) 06.122.0004.2040 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.040-1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(130) 06.122.0004.2041 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.041-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00
(134) 06.122.0004.2042 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	10.000,00
(135) 06.122.0004.2042 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.823,00
(136) 06.122.0004.2042 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-1500 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(138) 06.122.0004.2043 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00

Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL

(146) 02.62.0000.0002 - 3.3.90.91.00.00.00.00.0.002-1500 - Sentencas Judiciais	42.960,00
(156) 04.122.0002.2045 - 3.3.90.91.00.00.00.00.2.045-1501 - Sentencas Judiciais	99.200,00
(165) 04.122.0002.2048 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-1500 - Material de Consumo	8.000,00
(166) 04.122.0002.2048 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.000,00
(167) 04.122.0002.2048 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00
(173) 28.846.0000.0003 - 3.3.90.91.00.00.00.00.0.003-1501 - Sentencas Judiciais	20.000,00

Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA

(190) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.051-1500 - Indenizacoes e Restituicoes	23.000,00

Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(219) 04.122.0002.2055 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.055-1500 - Diarias Pessoal Civil	2.000,00
(221) 04.122.0002.2055 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.055-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	12.526,00
(223) 04.122.0002.2055 - 3.3.90.40.00.00.00.00.2.055-1500 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	800,00
(225) 04.122.0002.2055 - 3.3.90.92.00.00.00.00.2.055-1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00
(229) 04.122.0002.2055 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.055-1500 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(247) 08.241.0005.2059 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.059-1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(249) 08.243.0005.2060 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.060-1500 - Diarias Pessoal Civil	1.000,00
(252) 08.243.0005.2060 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00

Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(256) 08.244.0005.2061 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-1660 - Material de Consumo	500,00
(257) 08.244.0005.2061 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-1660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.000,00
(258) 08.244.0005.2061 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-1660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.000,00
(278) 08.244.0005.2063 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.063-1660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00
(279) 08.244.0005.2063 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-1660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00
(316) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-1500 - Material de Consumo	5.000,00
(317) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-1660 - Material de Consumo	5.000,00
(329) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.43.00.00.00.00.2.065-1501 - Subvencoes Sociais	13.000,00
(331) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.48.00.00.00.00.2.065-1501 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	168.200,00
(343) 08.244.0006.2066 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-1660 - Material de Consumo	3.200,00
(443) 08.244.0009.2071 - 4.4.50.42.00.00.00.00.2.071-1500 - Auxilios	35.500,00

Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE

(473) 10.122.0011.2077 - 3.3.93.39.00.00.00.00.2.077-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	40.826,95
(484) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.079-1600 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
(488) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	120.004,00
(493) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.079-1600 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	17.842,00
(591) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.40.00.00.00.00.2.090-1600 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	89.380,63
(595) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.92.00.00.00.00.2.090-1600 - Despesas de Exercicios Anteriores	3.600,00
(623) 10.302.0013.2093 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.093-1621 - Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
(631) 10.302.0013.2094 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.305,60
(639) 10.302.0013.2095 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.095-1600 - Material de Consumo	20.000,00
(692) 10.302.0013.2099 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-1600 - Material de Consumo	34.650,00
(700) 10.302.0013.2099 - 3.3.90.40.00.00.00.00.2.099-1500 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	10.000,00
(707) 10.302.0013.2099 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.099-1621 - Equipamentos e Material Permanente	118.000,00
(740) 10.303.0015.2104 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.104-1500 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	11.000,00

Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(789) 08.243.0003.2109 - 3.3.90.43.00.00.00.00.2.109-1501 - Subvencoes Sociais	3.000,00
(797) 12.122.0017.2110 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-1500 - Material de Consumo	5.353,52
(830) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.116-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.750,00
(907) 12.361.0018.2119 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.119-1550 - Material de Consumo	11.230,30
(915) 12.361.0018.2119 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.119-1550 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	13.000,00
(1050) 12.366.0018.2126 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.126-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.400,00

Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

(1094) 13.391.0020.2133 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.133-1500 - Material de Consumo	1.000,00
(1095) 13.391.0020.2133 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.133-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00
(1101) 13.392.0021.2135 - 3.3.50.43.00.00.00.00.2.135-1500 - Subvencoes Sociais	1.000,00
(1103) 13.392.0021.2135 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.135-1500 - Material de Consumo	1.100,00
(1104) 13.392.0021.2135 - 3.3.90.31.00.00.00.00.2.135-1500 - Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas De	2.000,00
(1109) 13.392.0021.2136 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.136-1500 - Material de Consumo	1.000,00
(1110) 13.392.0021.2136 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.136-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500,00
(1129) 13.695.0021.2142 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.142-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00

Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS

(1139) 04.122.0002.2144 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.144-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	4.960,00
(1151) 04.122.0023.1005 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.005-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00
(1152) 04.122.0023.1005 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.005-1501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	12.000,00
(1157) 04.452.0025.1006 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.006-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	7.000,00
(1158) 04.452.0025.1006 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.006-1501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	8.000,00
(1161) 04.452.0025.1006 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-1501 - Obras e Instalacoes	1.240,00
(1162) 06.452.0026.1007 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.007-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	500,00
(1163) 06.452.0026.1007 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.007-1501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00
(1167) 06.452.0026.1007 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-1501 - Obras e Instalacoes	2.000,00
(1169) 08.243.0003.2147 - 3.3.90.43.00.00.00.00.2.147-1501 - Subvencoes Sociais	1.000,00
(1171) 10.122.0016.1009 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-1500 - Obras e Instalacoes	12.000,00
(1176) 10.122.0016.1009 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-1710 - Obras e Instalacoes	100.000,00

(1194) 13.391.0020.1012 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.012-1501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00
(1195) 13.391.0020.1012 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.012-1700 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00
(1197) 13.391.0020.1012 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-1501 - Obras e Instalacoes	5.000,00
(1214) 15.451.0023.1015 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.015-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.000,00
(1215) 15.451.0023.1015 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.015-1501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.530,50
(1221) 15.451.0023.1016 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.016-1501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	71.100,00
(1222) 15.451.0023.1016 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-1500 - Obras e Instalacoes	5.000,00
(1225) 15.451.0023.1017 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1.017-1501 - Material de Consumo	5.000,00
(1228) 15.451.0023.1017 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-1501 - Obras e Instalacoes	5.000,00
(1230) 17.512.0028.1018 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1.018-1501 - Material de Consumo	10.000,00
(1231) 17.512.0028.1018 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.018-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	22.100,00
(1233) 17.512.0028.1018 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-1500 - Obras e Instalacoes	1.230,00
(1234) 17.512.0028.1018 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-1501 - Obras e Instalacoes	50.000,00
(1237) 22.661.0035.1019 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	4.411,00
(1238) 22.661.0035.1019 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-1501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00
(1250) 27.812.0036.1020 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.020-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	21.550,00
(1254) 27.812.0036.1020 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.020-1501 - Obras e Instalacoes	5.000,00
Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
(1258) 04.122.0002.1022 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.022-1501 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
(1274) 04.122.0002.2149 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.149-1500 - Equipamentos e Material Permanente	21.500,00
(1282) 04.122.0024.2152 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.152-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	35.000,00
(1310) 15.452.0024.2159 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.159-1704 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	25.700,00
(1312) 15.452.0024.2159 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.159-1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Unidade: 14- FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE / TRÂNSITO	
(1322) 26.125.0027.2162 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.162-1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(1323) 26.125.0027.2163 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1500 - Material de Consumo	102.900,00
(1328) 26.125.0027.2163 - 3.3.90.40.00.00.00.00.2.163-1500 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	10.000,00
(1330) 26.125.0027.2163 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.163-1500 - Equipamentos e Material Permanente	34.600,00
Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(1336) 04.122.0002.2165 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.165-1500 - Diarias Pessoal Civil	2.000,00
(1338) 04.122.0002.2165 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.165-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00
(1339) 04.122.0002.2165 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.165-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	23.084,50
(1346) 04.122.0002.2167 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.167-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	4.000,00
(1352) 06.122.0004.2173 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.173-1500 - Material de Consumo	5.000,00
(1362) 18.541.0028.2178 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.178-1704 - Material de Consumo	8.000,00
(1365) 18.541.0028.2178 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.178-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00
(1380) 18.542.0028.2183 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-1500 - Material de Consumo	5.000,00
(1394) 18.542.0029.2187 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.187-1500 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(1416) 20.606.0031.2194 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.194-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00
(1422) 20.606.0031.2196 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.196-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.260,00
(1424) 20.606.0031.2196 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.196-1500 - Equipamentos e Material Permanente	814,07
(1426) 20.609.0031.2201 - 3.3.90.35.00.00.00.00.2.201-1500 - Servicos de Consultoria	2.000,00
Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.	
(1431) 04.122.0002.2203 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.203-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.353,00
(1445) 04.122.0033.1024 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.024-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00
(1469) 11.606.0035.2212 - 3.3.50.41.00.00.00.00.2.212-1500 - Contribuicoes	1.600,00
(1471) 19.126.0033.2213 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.213-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	4.000,00
(1473) 22.661.0035.2215 - 3.3.60.45.00.00.00.00.2.215-1500 - Subvencoes Economicas	57.049,61
Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES	
(1484) 04.122.0002.2217 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.217-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	16.000,00
(1497) 27.122.0036.2220 - 3.3.90.48.00.00.00.00.2.220-1500 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.000,00
(1501) 27.122.0037.2221 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.221-1500 - Material de Consumo	2.900,00
(1502) 27.122.0037.2221 - 3.3.90.31.00.00.00.00.2.221-1500 - Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas De	1.340,00
(1510) 27.812.0036.2222 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.222-1500 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
Total Anulação:	**2.172.501,28**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005822/23 de 1 de Setembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO	
(1636) 04.122.0002.2013 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-2501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.200,00
Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(1574) 08.243.0005.2060 - 3.3.50.43.00.00.00.00.2.060-2501 - Subvencoes Sociais	95.000,00
(1669) 08.243.0005.2060 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-2501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	11,00
(1713) 08.241.0005.2059 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-2501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.356,00
Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(1534) 08.244.0006.2066 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.066-2660 - Contratacao por Tempo Determinado	2.600,00
(1535) 08.244.0006.2065 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-2660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	31.200,00
(1537) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-2660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	4.960,00
(1547) 08.244.0008.2069 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.069-2660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.780,00
(1552) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.065-2661 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	23.544,96
(1558) 08.244.0005.2063 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.063-2660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	200,00
(1597) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.067-2660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.930,00
(1647) 08.244.0007.2068 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-2660 - Material de Consumo	10.000,00
(1662) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-2661 - Material de Consumo	6.100,00
(1688) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.067-2660 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	550,00
Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE	
(1562) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.200,00
(1563) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.088-2621 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	27.680,00
(1569) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-2621 - Contratacao por Tempo Determinado	61.110,00
(1603) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.700,00
(1604) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.079-2621 - Contratacao por Tempo Determinado	54.600,00
Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(1528) 10.305.0014.2106 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-2621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	169.405,00
(1529) 10.305.0014.2106 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.106-2621 - Equipamentos e Material Permanente	43.368,43
(1598) 10.302.0013.2099 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.099-2621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	87,64
(1671) 10.302.0013.2103 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-2621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.506.942,06
Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS	
(1522) 15.451.0023.1013 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-2710 - Obras e Instalacoes	738.344,16
Total Suplementado:	**2.848.869,25**

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO	
Superávit financeiro:	2.848.869,25
Total Superávit Financeiro:	**2.848.869,25**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005823/23 de 1 de Setembro de 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE	
(1689) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	352,22
(1690) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.661,33
(1691) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.748,49
(1692) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.086-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	6.461,66
(1693) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.815,97
(1694) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.082-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	4.846,24
(1695) 10.302.0013.2084 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.084-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.613,91
(1696) 10.302.0013.2083 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.083-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.815,97
(1697) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.862,10
(1698) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	39.062,92
Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(589) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	96.190,20
(601) 10.301.0012.2091 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.091-1600 - Material de Consumo	34.650,00
(734) 10.302.0013.2103 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	274.159,80
(1712) 10.302.0013.2103 - 3.3.50.41.00.00.00.00.2.103-1605 - Contribuicoes	2.871.716,00
Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(821) 12.306.0018.2115 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.115-1552 - Material de Consumo	47.088,00
(909) 12.361.0018.2119 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.119-1576 - Material de Consumo	50.000,00
(917) 12.361.0018.2119 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.119-1576 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	21.000,00
Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS	
(1217) 15.451.0023.1015 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-1501 - Obras e Instalacoes	46.327,00
(1653) 15.451.0023.1016 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-1749 - Obras e Instalacoes	141.600,00
Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(1378) 18.542.0028.2183 - 3.3.50.41.00.00.00.00.2.183-1708 - Contribuicoes	16.400,00
Total Suplementado:	**3.675.371,81**

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Excesso de Arrecadação:	3.675.371,81
Total Excesso de Arrecadação:	**3.675.371,81**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005827/23 de 5 de Setembro de 2023

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 01- PODER LEGISLATIVO	
Unidade: 01- CÂMARA MUNICIPAL	
(11) 01.31.0001.2005 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-1500 - Obrigacoes Patronais	152.000,00
(17) 01.31.0001.2005 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00
Total Suplementado:	**172.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 01- PODER LEGISLATIVO	
Unidade: 01- CÂMARA MUNICIPAL	
(1) 01.31.0001.1001 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-1500 - Obras e Instalacoes	105.000,00
(2) 01.31.0001.1001 - 4.4.90.61.00.00.00.00.1.001-1500 - Aquisicao de Imoveis	5.000,00
(9) 01.31.0001.2005 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.005-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
(12) 01.31.0001.2005 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.005-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	12.000,00
(15) 01.31.0001.2005 - 3.3.90.35.00.00.00.00.2.005-1500 - Servicos de Consultoria	18.000,00
(32) 01.31.0001.2009 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-1500 - Material de Consumo	11.000,00
(34) 01.31.0001.2009 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	11.000,00
Total Anulação:	**172.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005829/23 de 19 de Setembro de 2023

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 01- PODER LEGISLATIVO	
Unidade: 01- CÂMARA MUNICIPAL	
(6) 01.31.0001.2003 - 3.3.90.46.00.00.00.00.2.003-1500 - Auxilioalimentacao	2.335,00
(9) 01.31.0001.2005 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.005-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	6.500,00
(26) 01.31.0001.2007 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.007-1500 - Diarias Pessoal Civil	30.000,00
Total Suplementado:	**38.835,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 01- PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01- CÂMARA MUNICIPAL

(22) 01.31.0001.2005 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-1500 - Equipamentos e Material Permanente	38.835,00
Total Anulação:	**38.835,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005831/23 de 25 de Setembro de 2023

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO	
(24) 04.122.0002.2016 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	720,00
(39) 08.243.0002.2020 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.020-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	1.900,00
Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
(58) 04.122.0002.2023 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.023-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	14.500,00
(1709) 04.122.0002.2023 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	160.760,00
Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL	
(147) 04.122.0002.2045 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	8.500,00
Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA	
(174) 04.122.0002.2050 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.050-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	12.000,00
Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(214) 04.122.0002.2055 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.055-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
(217) 04.122.0002.2055 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.055-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	6.100,00
(234) 04.122.0002.2057 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.057-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00
Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(266) 08.244.0005.2062 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.062-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	1.200,00
(298) 08.244.0006.2065 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.065-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	15.200,00
(347) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.067-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	11.000,00
(402) 08.244.0008.2069 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.069-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	35.000,00
Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE	
(465) 10.122.0011.2076 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.076-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	2.500,00
(485) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.079-1604 - Contratacao por Tempo Determinado	15.300,00
(487) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	388.540,00
(498) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.080-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	2.850,84
(500) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.145,00
(507) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.081-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	6.320,00
(516) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.082-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	28.580,00
(527) 10.302.0013.2083 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.083-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	450,00
(529) 10.302.0013.2084 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.084-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	715,00
(534) 10.302.0013.2085 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.085-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	8.740,00
(542) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.086-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	45.450,00

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE	
(545) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	34.405,00
(557) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.087-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.115,00
(566) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	8.000,00
(568) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-1604 - Contratacao por Tempo Determinado	64.350,00
(570) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	61.000,00
Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(688) 10.302.0013.2099 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.099-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	38.500,00
(689) 10.302.0013.2099 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.099-1500 - Obrigacoes Patronais	19.000,00
Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(790) 12.122.0017.2110 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.110-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	8.200,00
(827) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.116-1540 - Contratacao por Tempo Determinado	40.000,00
(828) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.116-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	203.000,00
(831) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.116-1500 - Obrigacoes Patronais	314.500,00
(836) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.116-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	35.000,00
(859) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.117-1540 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
(861) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.117-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	142.000,00
(864) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.117-1500 - Obrigacoes Patronais	72.000,00
(868) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.117-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	5.800,00
(891) 12.361.0018.2118 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.118-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.000,00
(926) 12.363.0019.2121 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.121-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	22.000,00
(946) 12.364.0019.2122 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.122-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	100,00
(954) 12.365.0018.2123 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.123-1540 - Contratacao por Tempo Determinado	74.000,00
(959) 12.365.0018.2123 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.123-1500 - Obrigacoes Patronais	133.000,00
(964) 12.365.0018.2123 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.123-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	11.000,00
(992) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.124-1540 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
(993) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.124-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00
(996) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.124-1500 - Obrigacoes Patronais	155.000,00
(1000) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.124-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	9.000,00
(1025) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.126-1540 - Contratacao por Tempo Determinado	3.200,00
(1030) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.126-1500 - Obrigacoes Patronais	5.100,00
(1036) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.126-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	300,00
(1059) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.128-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	4.200,00
(1062) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.128-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.000,00
(1070) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.128-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	500,00
Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
(1078) 04.122.0002.2129 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.129-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	9.100,00
(1081) 04.122.0002.2129 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.129-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	2.500,00
(1091) 04.122.0002.2131 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.131-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	400,00
Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
(1264) 04.122.0002.2148 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.148-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	25.000,00
(1277) 04.122.0002.2151 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.151-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	710,00
Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.	
(1451) 04.334.0032.2206 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.206-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	205,00
Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES	
(1490) 04.122.0002.2219 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.219-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.431,00
Total Suplementado:	**2.761.086,84**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente d anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
(59) 04.122.0002.2023 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	161.000,00
(60) 04.122.0002.2023 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-1500 - Obrigacoes Patronais	9.500,00
(66) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	272.520,00
(132) 06.122.0004.2041 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.041-1500 - Equipamentos e Material Permanente	2.346,00
Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL	
(150) 04.122.0002.2045 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.045-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	820,00
(164) 04.122.0002.2048 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.048-1500 - Obrigacoes Patronais	2.300,00
(169) 04.122.0002.2048 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.048-1501 - Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA	
(175) 04.122.0002.2050 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	62.000,00
(177) 04.122.0002.2050 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.050-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	7.180,00
(178) 04.122.0002.2050 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.050-1500 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	715,00
Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(216) 04.122.0002.2055 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-1500 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(264) 08.244.0005.2062 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.062-1500 - Obrigacoes Patronais	6.000,00
(268) 08.244.0005.2062 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.062-1500 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	450,00
(282) 08.244.0006.2064 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.064-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	1.200,00
(304) 08.244.0006.2065 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.065-1500 - Obrigacoes Patronais	43.835,00
(350) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.067-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	29.700,00
(353) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.067-1500 - Obrigacoes Patronais	4.600,00
(356) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.067-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	5.000,00
(405) 08.244.0008.2069 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.069-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(408) 08.244.0008.2069 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.069-1500 - Obrigacoes Patronais	2.850,84
(443) 08.244.0009.2071 - 4.4.50.42.00.00.00.00.2.071-1500 - Auxilios	22.000,00
Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE	
(447) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
(448) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.073-1500 - Obrigacoes Patronais	11.000,00
(462) 10.122.0011.2076 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.076-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	2.500,00
(489) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	79.650,00
Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(825) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.116-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	8.200,00
(830) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.116-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	294.800,00
Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
(1080) 04.122.0002.2129 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.129-1500 - Obrigacoes Patronais	4.370,00
Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS	
(1132) 04.122.0002.2144 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.144-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	16.000,00
(1154) 04.122.0023.1005 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-1501 - Obras e Instalacoes	10.000,00
(1161) 04.452.0025.1006 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-1501 - Obras e Instalacoes	10.760,00
(1200) 15.127.0023.1027 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.027-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	433.000,00
(1221) 15.451.0023.1016 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.016-1501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	30.000,00
Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
(1309) 15.452.0024.2159 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.159-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.026.790,00
Unidade: 14- FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE / TRÂNSITO	
(1330) 26.125.0027.2163 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.163-1500 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total Anulação:	**2.761.086,84**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

COMUNICADO

A **Secretaria Municipal de Educação** funcionará de 02/01/2024 a 31/01/2024 de 07h às 13h, exceto nos sábados, domingos e feriado.

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
PARA CERIMÔNIA DE NOMEAÇÃO E POSSE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – do Município de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; da Lei Municipal nº. 3.439/2005; da Lei Municipal 3.939/2011; da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) nº 231/2022; e das Resoluções nº 011/2023, nº 012/2023 e nº 042/2023 do CMDCA;

Considerando a Resolução nº 012/2023 em seus itens 9.3 e 9.4, que dispõem, respectivamente, que o Prefeito deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes; e que caberá ao Prefeito dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2024, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício;

CONVOCA os cinco candidatos eleitos como novos membros do Conselho Tutelar do Município de Cataguases para a cerimônia de posse e nomeação, que será realizada no dia 10 de janeiro de 2024, às 9h, no Paço Municipal da Prefeitura de Cataguases.

Cataguases, 31 de dezembro de 2023
Prisciliana Silva Monteiro Passos
Presidente do CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral

Cataguases, 03 de janeiro de 2024

A AFAN – Associação Fraterna de Assistência aos Necessitados, CNPJ nº 26.146.191/0001-98, convoca seus associados, membros efetivos da Assembleia Geral para eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal para o biênio 2024/2026 a realizar-se no dia 19/02/2024 às 19 horas, em primeira convocação, em sua sede na Rua Antônio Januário Carneiro, 463, bairro São Vicente, nesta cidade de Cataguases, ficando aberto o prazo de 08 (oito) dias para o registro de chapas, a contar do dia seguinte da data de publicação deste Edital.

A Assembleia Geral deliberará mediante voto concorde da maioria dos associados efetivos presentes à reunião, sendo necessária, em primeira convocação, a presença de maioria absoluta dos associados efetivos, ou 1/3 dos associados em segunda convocação.

Cataguases, 03 de janeiro de 2024
Murilo Matias de Souza
Presidente da AFAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do conselho deliberativo do Flamento Futebol Clube de Cataguaes no uso de suas atribulações, convoca todos os conselheiros e associados do clube efetivos que estiverem quites com a tesouraria para a reunião ordinária em 1ª convocação, a ser realizada no dia 16 de janeiro 2024, no horário das 19h na secretaria do clube com a seguinte ordem do dia:

1) Eleição do Presidente do Flamento Futebol Clube para o biênio 2024/2025
2) Apresentação do balanço 2022 e 2023 para a comissão fiscal e prestação de contas.
3) Eleição dos 20 (vinte), membros efetivos e dos 10 (dez) suplentes, que irão compor o conselho deliberativo do clube no biênio 2024/2025
4) As chapas concorrentes deverão ser confeccionadas de acordo com o estatuto do clube, e deverão dar entrada na secretaria do clube no horário comercial, das 8h até 12h e 14h às 17h de segunda a sexta, até 72 horas antes do horário previsto para a eleição em primeira convocação.
5) Eleição de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes para comporem o conselho fiscal para o biênio 2024/2025.

Caso não haja número suficiente de sócios para deliberarem sobre o assunto em pauta, fica já convocada uma nova reunião para o dia 05 de fevereiro de 2024, no mesmo horário e local, devendo os assuntos serem deliberados em segunda convocação com qualquer número de sócios presentes.

Cataguases, 20 de dezembro de 2023
Heitor Maffra Fabrino
Presidente do Conselho Deliberativo

COMUNICADO CATRANS

Veículo em situação de abandono e etiquetado, portanto passível de apreensão, conforme o disposto na Lei 4117/2014

DF 1105 - Rua Dr. Norberto Custódio Ferreira, 191, Vila Domingos Lopes - ESCORT (Cinza) GUM-7013 MG-Cataguases

CONCURSO PÚBLICO

INSCRIÇÕES PARA PROVA DA PREFEITURA DE CATAGUASES DEVEM SER FEITAS ATÉ 5 DE FEVEREIRO

› Roberto Guimarães

Os interessados em prestar o Concurso Público da Prefeitura de Cataguases devem fazer suas inscrições até as 23h59 do dia 5 de fevereiro, exclusivamente por meio do link <https://concursos.access.org.br/informacoes/103/>. Nessa página também podem ser acessado o edital 01/2023, na íntegra, no qual estão disponíveis todas as informações do certame. A banca responsável por realizar o processo seletivo é o Instituto Access, do Rio de Janeiro.

Ao todo, estão disponíveis 86 vagas imediatas distribuídas em todos os níveis de ensino desde o médio até o superior, com salários que variam entre R$1.421,00 já com o valor do salário mínimo atualizado, e R$15.437,52. As oportunidades estão disponíveis para pretos e pardos e ampla concorrência. A carga horária de trabalho semanal varia entre 6 horas semanais, para médicos especialistas, e 40 horas.

O processo seletivo para todos os cargos conta com prova objetiva com aplicação prevista para o dia 10 de março. No caso do cargo de Procurador do município há a prova discursiva na qual será exigida a elaboração de peça processual com aplicação na mesma data e horário de aplicação das provas objetivas. Para os cargos de motorista de veículos pesados, operador de máquinas e pedreiro é exigida a prova prática, prevista para ser realizada entre os dias 11 e 12 de maio. Para os cargos com exigência do nível superior concluído, exceto para procurador do município, é feita também a prova de títulos de caráter classificatório. Ou seja, a pontuação pode alterar a classificação dos candidatos.

Os valores das taxas de inscrição são R$60 para os cargos de nível fundamental e agente administrativo, de nível médio, R$70 para os demais cargos de nível médio e R$100 para superior. A previsão é que o resultado seja divulgado no dia 11 de junho. Aqueles que solicitaram isenção da taxa conforme o prazo estipulado no edital receberão a resposta sobre o deferimento ou não no próximo dia 18. O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido pode apresentar recurso entre os dias 19 e 23 seguintes. A relação definitiva dos pedidos de isenção, após análise dos recursos interpostos, será divulgada no dia 2 de fevereiro de 2024.

Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto ACCESS, por meio do "Fale Conosco", no endereço eletrônico www.access.org.br, pelo e-mail contato@access.org.br, pelo WhatsApp (61) 98308-6517 ou pelo telefone (61) 3030-3441, em dias úteis, de 8h30 às 11h e das 13h às 17horas.

SERVIÇOS URBANOS

TEMPO CHUVOSO AMPLIA A DEMANDA POR MANUTENÇÃO DAS REDES PLUVIAIS

› Roberto Guimarães

Nesta semana, uma frente da trabalho da Secretaria de Serviços Urbanos vem realizando a manutenção de uma rede pluvial na Rua Professor Antônio Amaro, subida para o Bairro Colinas. Devido as intensas chuvas dos últimos dias, houve rompimento de uma rede, o que exigiu a substituição de quatro manilhas de 80 centímetros de diâmetro e, além disso, uma nova caixa de passagem deve ser construída no local para dar vazão ao volume de água.

Devido às chuvas mais constantes desta quarta-feira, dia 3, a obra passa por uma breve e inevitável interrupção. Todavia, tão logo o tempo dê uma trégua ela será rapidamente retomada. A rua, que possui intenso fluxo de veículos dando acesso aos bairros Colinas, Horto e Bandeirantes, está devidamente sinalizada para evitar acidente. Contamos com a atenção e compreensão de motoristas e pedestres.

ALERTA DA DEFESA CIVIL

Nesta primeira semana do ano, as chuvas nas cabeceiras do rio Pomba elevaram seu nível em quase 2 metros acima do seu leito. Contudo, ainda se mantém abaixo dos 5,50 metros, ponto de transbordamento. A preocupação concentra-se nos residentes em áreas de encostas. Devido ao acúmulo de águas, a terra encharcada aumenta o risco de desmoronamentos.

Se notar qualquer rachadura em sua residência, onde ocorra infiltração, desocupe imediatamente o local e ligue para a Defesa Civil.

Novo número da DEFESA CIVIL **3421 1202**